

LEI Nº 7.425, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de materiais de consumo para o SEMEIA.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
(832) – 08.245.0021.2023 – 3350.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil